

Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos



Informações do Normativo

Válido a partir de: 22 de outubro de 2024

Código: PC-COM004-2024

Elaborado por: Riscos e Controles Internos

Aprovado por: Diretoria Executiva de Governança e *Compliance*
Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos e Finanças
Conselho de Administração

CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo desta política corporativa é **público** e estará à disposição dos interessados na página de Relação com Investidores da CVC Corp (www.cvccorp.com.br). Qualquer suspeita ou ocorrência de descumprimento do conteúdo deste documento deve ser imediatamente relatada no Canal de Ética da CVC Corp disponível no www.contatoseguro.com.br/cvccorp ou e-mail: cvccorp@contatoseguro.com.br ou via telefone 0800 800 8686 (Brasil); 0800 345 8128 (Argentina).

ABRANGÊNCIA

Esta Norma Corporativa abrange todas as pessoas colaboradoras, incluindo seus administradores e conselheiros, processos da CVC Corp e de suas unidades de negócios (Coletivamente "CVC Corp" ou "Companhia").

Sumário

1. OBJETIVO.....	4
2. AUTOR DO DOCUMENTO.....	4
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	4
4. REFERÊNCIAS.....	6
5. RESPONSABILIDADES.....	6
5.1 Conselho de Administração.....	6
5.2 Comitê Executivo ("Comex").....	7
5.3 Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos e Finanças ("COAUD").....	7
5.4 Comissão de Riscos.....	7
5.5 Riscos e Controles Internos.....	7
5.6 Tesouraria.....	8
5.7 Riscos de TI.....	8
5.8 <i>Risk Owner</i>	8
5.9 <i>Action Owner</i>	8
6. VIGÊNCIA.....	9
7. DIRETRIZES.....	9
7.1 Adoção do modelo de três linhas.....	9
7.2 Categoria de Riscos.....	10
7.3 Processo de Gerenciamento de Riscos.....	11
7.4 Modelagem do apetite a risco.....	12
7.4.1 Avaliação de Probabilidade.....	12
7.4.2 Impacto.....	13
7.5 Mapa de Riscos Corporativos.....	14
8. CICLO DE REVISÃO.....	15
9. HISTÓRICO DE VERSÕES.....	15
10. ALÇADAS DE APROVAÇÃO.....	16

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes para o Gerenciamento de Riscos, a fim de que toda tomada de decisão da CVC Corp ("CVC Corp" ou "Companhia") incorpore a visão de riscos, alinhando aos interesses da Companhia às melhores práticas de governança corporativa.

2. AUTOR DO DOCUMENTO

Área: Riscos e Controles Internos

A Área responsável pelo normativo deverá ser contatada nas seguintes situações:

- Dúvidas sobre as informações tratadas nesse normativo;
- Falhas ou vulnerabilidades encontradas nas diretrizes e/ou processo; e
- Sugestões para aprimoramento do normativo.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Action Owner: É o responsável pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas/planos de ação, no tratamento do risco e melhoria no ambiente de controle.

Apetite a Risco: limite de exposição aos riscos que a empresa está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

Assunção de Risco: tomada de decisão de aceitar o risco, em busca do atingimento dos objetivos estratégicos do negócio.

Controle Interno: Processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da Companhia, desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

Heatmap: painel que mostra métrica e indicador de risco, de forma visual, facilitando a compreensão das informações geradas (por exemplo, a quantidade de riscos relevantes de uma Companhia).

EBITDA: significado da sigla de "*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*", em português é "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização".

Gerenciamento de Riscos: Processo relacionado ao planejamento estratégico, cujo intuito é identificar e responder a potenciais eventos que possam afetar os objetivos da companhia, através de um monitoramento contínuo. Trata-se de uma estrutura de apoio à tomada de decisão que considera o apetite a riscos no ambiente de negócios da companhia.

Hedge: é uma estratégia de proteção para os riscos de um investimento, que neutraliza a posição comprada ou vendida para que seu preço não varie.

Impacto: resultado da materialização de um risco que afeta processos e objetivos de negócio da empresa, podendo ser expresso de forma qualitativa ou quantitativa.

Incerteza: estado, mesmo que parcial, da deficiência de informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade; a incerteza pode se transformar em uma ameaça para a empresa.

Mapa de Risco: conjunto dos eventos de risco identificados pela empresa, descritos e classificados em pilares e categorias.

Métrica: Refere-se a estatísticas gerais e medidas de desempenho. Ele pode ser entendido como um meio de mensuração de desempenho por meio de uma coleção de dados específicos ou gerais.

Modelo das Três Linhas: consiste em um conjunto de princípios e diretrizes, elaborado e divulgado pelo IIA Global, The Institute of Internal Auditors, que visa esclarecer e organizar as responsabilidades e papéis dos profissionais da organização no gerenciamento de riscos e controles.

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente.

Rating: classificação (nota final) do resultado que provém da relação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência.

Resposta ao Risco: ação para evitar ou reduzir a exposição da empresa ao risco, atuando na probabilidade e/ou no impacto, incluindo, mas não se limitando a controles internos.

Risco: Possibilidade de que eventos ocorram e afetem o alcance da estratégia e dos objetivos de negócio.

Risco Corporativo/Relevante: Possibilidade de que eventos ocorram e afetem o alcance da estratégia e dos objetivos de negócio (COSO ERM 2017).

Risco Inerente: Representa a quantidade de risco que existe considerando os controles existentes no momento da identificação dos riscos.

Risco Residual: Quantidade de risco que permanece ou que aparece após a inclusão dos controles adicionais e/ou ajustes dos controles existentes.

Risk Owner: É o responsável direto pelo gerenciamento do risco associados às suas operações, bem como pelo acompanhamento da implementação de medidas corretivas/planos de ação pelo *Action Owner*, para o devido tratamento do risco.

4. REFERÊNCIAS

- COSO 2013 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) *Internal Control Integrated Framework*.
- COSO ERM 2017 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) *Enterprise Risk Management*.
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 Gestão de Riscos Diretrizes
- Modelo das Três Linhas do IIA 2020 (*Institute of Internal Auditors*)
- Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências
- Decreto Federal nº 8.420/2015 - Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa IBGC
- Instrução CVM 586/2017 Comissão de Valores Mobiliários
- B3 – Regulamento do Novo Mercado
- Código de conduta ética

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho de Administração

- Aprovar a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos;
- Aprovar o apetite a riscos da CVC Corp;
- Aprovar a assunção de riscos acima do apetite a riscos; e
- Aprovar o Mapa de Riscos Corporativos da Companhia, mediante proposta do Comitê Executivo.

5.2 Comitê Executivo (“Comex”)

- Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização de impacto;
- Aprovar o Mapa de Riscos Corporativos, a priorização dos planos de ação em resposta aos riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como sua revisão;
- Apoiar a Comissão de Riscos na disseminação da Cultura de Riscos;
- Assegurar a existência de recursos necessários, visando a eficácia do Gerenciamento de Riscos; e
- Deliberar sobre decisões estratégicas até o apetite a Risco.

5.3 Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos e Finanças (“COAUD”)

- Supervisionar a Comissão de Riscos nas atividades de Gerenciamento de Riscos;
- Recomendar decisões ao Conselho de Administração;
- Revisar a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos;
- Revisar o Apetite ao Risco; e
- Revisar o Mapa de Riscos Corporativos e Planos de Ação.

5.4 Comissão de Riscos

- Avaliar periodicamente o Mapa de Riscos Corporativos e os Planos de Ação mitigatórios;
- Estabelecer estruturas, padrões técnicos e metodológicos, supervisão e governança necessárias para suportar o processo de Gerenciamento de Riscos;
- Propor mudanças na Política de Gerenciamento de Riscos e nas métricas do Apetite ao Risco quando necessário, e
- Monitorar anualmente as métricas de probabilidade de impacto financeiro/reputacional.

5.5 Riscos e Controles Internos

- Avaliar periodicamente o Mapa de Riscos Corporativos;
- Testar a efetividade dos controles e/ou planos de ação mitigatórios implementados pelo *Action Owner*;
- Reportar o Mapa de Riscos Corporativos para as alçadas superiores;
- Assessorar a Comissão de Riscos na condução do Gerenciamento de Riscos;
- Atuar na identificação das principais vulnerabilidades dos processos de negócios, apoiar os Risk Owners na elaboração de resposta ao risco; e
- Disseminar a Cultura de Riscos.

5.6 Tesouraria

Nos assuntos relacionados ao Gerenciamento de Riscos, ser responsável pelo processo e gerenciamento dos riscos abaixo descritos, incluindo o monitoramento e reporte de indicadores à Comissão de Riscos e alçadas superiores sobre:

- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado; e
- Risco de Liquidez.

5.7 Riscos de TI

Nos assuntos relacionados ao Gerenciamento de Riscos, ser responsável pelo processo e gerenciamento dos riscos abaixo descritos, incluindo o monitoramento e reporte de indicadores à Comissão de Riscos e alçadas superiores sobre:

- Risco de Cyber Segurança;
- Risco de Continuidade.

5.8 Risk Owner

- Responsável por identificar, avaliar, monitorar, corrigir eventuais desvios e monitorar os riscos que possam impedir o atingimento dos objetivos estratégicos;
- Incluir análise de riscos em seus processos de decisão;
- Empregar um estilo de gestão participativa e incentivar os colaboradores a participarem da tomada de decisão e a discutir os riscos que afetam a estratégia e os objetivos de negócio;
- Discutir e avaliar as mudanças no cenário interno e externo e propor mudanças nas avaliações de probabilidade e impacto dos riscos sob sua gestão e identificar os potenciais impactos dos novos riscos;
- Reportar para Riscos e Controles Internos eventos de risco e seus respectivos desvios em relação ao apetite a risco aprovado, bem como dos planos de ação; e
- Acompanhar a implementação de controles e/ou planos de ação mitigatórios pelo *Action Owner*.

5.9 Action Owner

- Responsável pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas/planos de ação, no tratamento do risco e melhoria no ambiente de controle;
- Comunicar ao *Risk Owner* sobre a evolução da implementação de medidas corretivas/planos de ação, bem como do cumprimento dos prazos; e
- Compartilhar com Riscos e Controles Internos as evidências de implementação dos controles e/ou planos de ação mitigatórios.

6. VIGÊNCIA

Esta Norma corporativa entra em vigor em 22/10/2024 e deverá ser atualizada no término da sua vigência de 02 (dois) anos. A métrica financeira do apetite a risco deve ser atualizada anualmente baseada nos índices atualizados.

7. DIRETRIZES

7.1 Adoção do modelo de três linhas

A CVC Corp adota o modelo de gestão de riscos baseado nos conceitos das três linhas, conforme *IIA – The Institute of Internal Auditors* (Instituto dos Auditores Internos), sendo:

Primeira linha: Áreas de Negócios e Suporte (B2B, B2C, Clientes, Finanças, Relação com Investidores, Gente e Sustentabilidade, Jurídico, Produtos, Operações e Tecnologia). Esta linha é responsável pela adequada gestão de riscos oriundos de seus processos e operações.

Segunda linha: Riscos e Controles Internos. Responsável por oferecer suporte a primeira linha no processo de gestão de risco, apoiando com mapeamento e redesenho de processos, quando aplicável, além da avaliação de efetividade dos controles e/ou planos de ação mitigatórios.

Terceira linha: Auditoria Interna. Avaliação e comunicação independente e objetiva sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos e gestão de riscos.

A hierarquia da Gestão de Riscos na CVC Corp está assim representada:



7.2 Categoria de Riscos

A CVC Corp classifica seus riscos de acordo com as seguintes categorias:

Risco de Conformidade: oriundos do não cumprimento de normas, políticas, procedimentos, leis e regulamentos (internos ou externos), além de princípios contábeis. São consideradas também impactos por inadequação formal de contrato, interpretação errônea de suas cláusulas, além de questionamento jurídico referente às transações da CVC Corp, que podem gerar perdas ou contingências não previstas, quando da realização de alguma transação comercial, como documentação das transações incorretas, sendo elas, decisões judiciais, análise de processos e defesas inadequadas. Também decorrentes de mudanças promovidas por autoridades políticas que possam afetar a maneira como a CVC Corp conduz seus negócios e perda ocasionada por interpretação indevida da legislação tributária.

Risco Financeiro: relacionados a eventos que possam impactar diretamente a saúde financeira e liquidez da Companhia, decorrentes por exemplo do comportamento do mercado, inadimplência ou má gestão financeira, variabilidade dos preços dos fornecedores e produtos, incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e *commodities*, perda devido ao uso de Derivativos (por especulação ou *hedge*).

Risco de Negócio: relacionados a eventos que possam impactar diretamente a concretização do plano de negócio/estratégico da Companhia. Também perdas decorrentes de fatores externos que impactam negativamente a imagem da Companhia perante o mercado, além de perdas relacionadas ao desenvolvimento de um novo produto e/ou serviço. Inclui também perdas decorrentes de um colapso do mercado, afetando amplamente a economia. Probabilidade de sofrer consequências prejudiciais ou perdas decorrentes de problemas socioambientais. Situações que possam afetar a perenidade da CVC Corp.

Risco Operacional: relacionados a eventos que possam impactar no desempenho das operações da Companhia, relacionados a procedimentos internos, tecnologia, infraestrutura, pessoas, eventos externos ou perda decorrente da transferência da gestão e operação de processos internos para outras empresas. Perdas decorrentes de danos no ambiente físico e/ou lógico.

7.3 Processo de Gerenciamento de Riscos

O processo de Gerenciamento de Riscos na CVC Corp é conduzido pela Gerência de Riscos e Controles Internos. Considera o planejamento estratégico alinhado ao nível de risco que a Companhia está disposta a aceitar (apetite a risco) na execução de sua estratégia e em suas operações. Abaixo estão descritas as etapas deste processo:

7.3.1 Identificação de Riscos

Os riscos que podem impactar os objetivos da CVC Corp são identificados e classificados de acordo com sua categoria. Os riscos são mapeados com base na percepção dos órgãos da administração, executivos e colaboradores da Companhia, como também com base em fontes externas (auditores, governo, mídia, órgãos reguladores e outras partes interessadas).

7.3.2 Avaliação de Riscos

Nesta etapa os riscos previamente identificados são analisados, através da verificação de sua origem, causas e consequências, sendo avaliados de acordo com seu impacto e probabilidade de ocorrência. O cálculo da classificação da nota final do Risco (*rating* final do risco) é o resultado que provém da relação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência.

7.3.3 Priorização e tratamento de Riscos

Com o resultado da classificação do *rating* final do Risco Corporativo, os riscos com severidade mais elevada são selecionados para serem tratados prioritariamente pela Companhia. O tratamento dos riscos consiste na definição de qual ação será adotada, de acordo com o apetite a risco da Companhia.

7.3.4 Monitoramento

Consiste no acompanhamento das ações implementadas e na avaliação dos seus efeitos no impacto e probabilidade dos riscos, no monitoramento do desempenho dos indicadores de riscos e na busca por melhoria contínua, através de ciclos de revisões periódicas.

7.3.5 Comunicação

Consiste no compartilhamento de informações que possam contribuir no gerenciamento dos riscos e, no reporte periódico sobre a evolução dos riscos a todas as partes interessadas.

Na CVC Corp, Riscos e Controles Internos reportará o Mapa de Risco às Diretorias,

CEO e ao COAUD periodicamente, visando mostrar o Ambiente de Controle e Risco Residual.

7.3.6 Resposta ao Risco

Consiste nas ações executadas em resposta à identificação do risco, sendo elas:

- Mitigar: definir ações que reduzam a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto do risco, como por exemplo, implementar um controle.
- Transferir: reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto do risco por meio de compartilhamento com terceiros. Por exemplo: contratação de seguros.
- Eliminar: abandonar a atividade que dá origem ao risco, como por exemplo, descontinuar um produto, uma operação, um processo etc.
- Aceitar: assumir o risco, em busca do atingimento de objetivos estratégicos do negócio. Ou seja, nenhuma ação é tomada para diminuir a probabilidade de ocorrência ou impacto do risco, caso se materialize. Deverá ser respeitada a hierarquia de Gerenciamento de Riscos para essa tomada de decisão.

7.3.7 Apetite a Risco

Aplicações do apetite a risco:

- Uso pela organização para tomar decisões que aumentam o valor da Companhia.
- Ajuda em adequar o nível aceitável de risco à capacidade da organização de gerenciar riscos e oportunidades.
- Na definição da estratégia e dos objetivos de negócio, ajudando a administração a considerar se as metas de performance estão alinhadas com o nível aceitável de risco.
- Contribuição na comunicação dos perfis de risco desejados pelo conselho.
- Importância e alinhamento com a capacidade de risco.
- Uso na avaliação do risco agregado em uma visão de portfólio.

7.4 Modelagem do apetite a risco

O Gerenciamento de Risco deve possuir métricas para medição dos impactos e probabilidade do risco. A CVC Corp definiu as seguintes métricas:

7.4.1 Avaliação de Probabilidade

Avaliação de probabilidade de materialização dos riscos identificados, conforme os seguintes indicadores:

Nível	Grau	PROBABILIDADE		
		Quantitativa	Qualitativa	Frequência
4	Muito Provável	76 a 100%	É quase certo que o evento vai ocorrer. Evento de ocorrência esperada ou quase certa nos próximos 2 anos.	Espera-se que ocorra na maioria das vezes.
3	Provável	51 a 75%	É mais provável que o evento ocorra do que não ocorra. Evento provavelmente ocorrerá nos próximos 2 anos	Deverá ocorrer diversas vezes.
2	Possível	26 a 50%	É mais provável que o evento não ocorra do que ocorra. Evento de possível ocorrência nos próximos 2 anos.	Ocorrerá uma vez ou outra.
1	Remota	0% a 25%	Chance remota de que o evento ocorra. Evento nunca ocorreu em organizações do mesmo segmento e possui chance remota de ocorrer nos próximos 2 anos.	Ocorrerá somente em circunstâncias excepcionais.

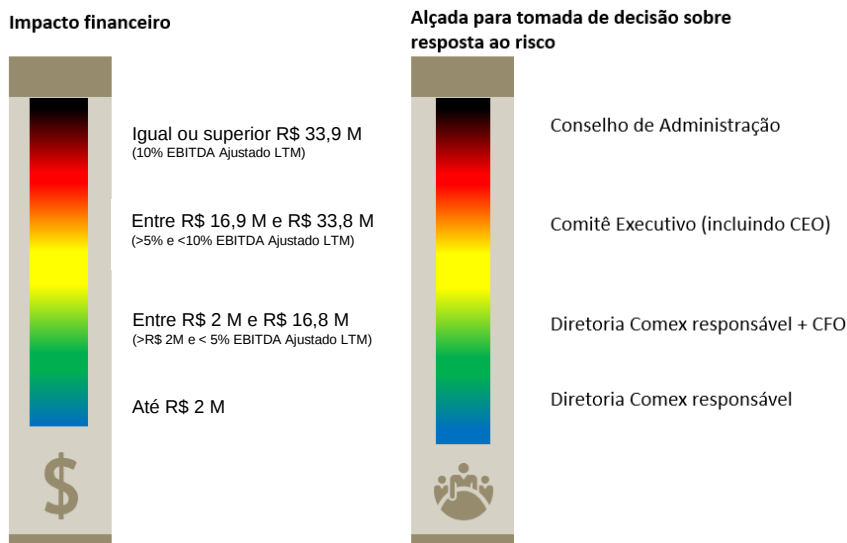
7.4.2 Impacto

7.4.2.1 Financeiro

A métrica de performance financeira da Companhia é o EBITDA, e, portanto, será utilizada para mensuração de impacto financeiro dos riscos mapeados, quando aplicável.

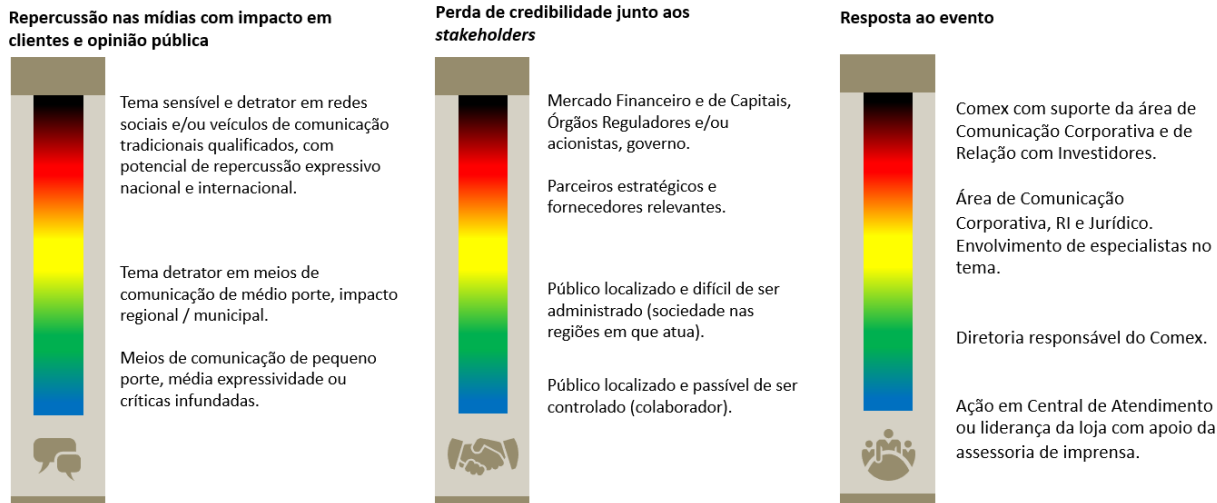
O valor do EBTIDA ajustado LTM, a partir do resultado apresentado no 2T24, foi de R\$ 338,9 M. Aplicando a fração de 10% sobre esse número, identificamos o valor máximo aceitável para um risco individual dado. Riscos com impacto financeiro igual ou superior a R\$ 33,9 M são considerados acima do apetite a risco da organização e, portanto, deverão ser discutidos e deliberados conforme hierarquia de gerenciamento de riscos da CVC Corp (seção 7.1 da Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos).

Além da avaliação da severidade a partir do cálculo baseado no EBITDA, vale destacar que os riscos com probabilidade de impacto financeiro, independente da faixa, devem sempre considerar a participação da Tesouraria na mensuração dos impactos nos fluxos de caixa e políticas de liquidez da Companhia.



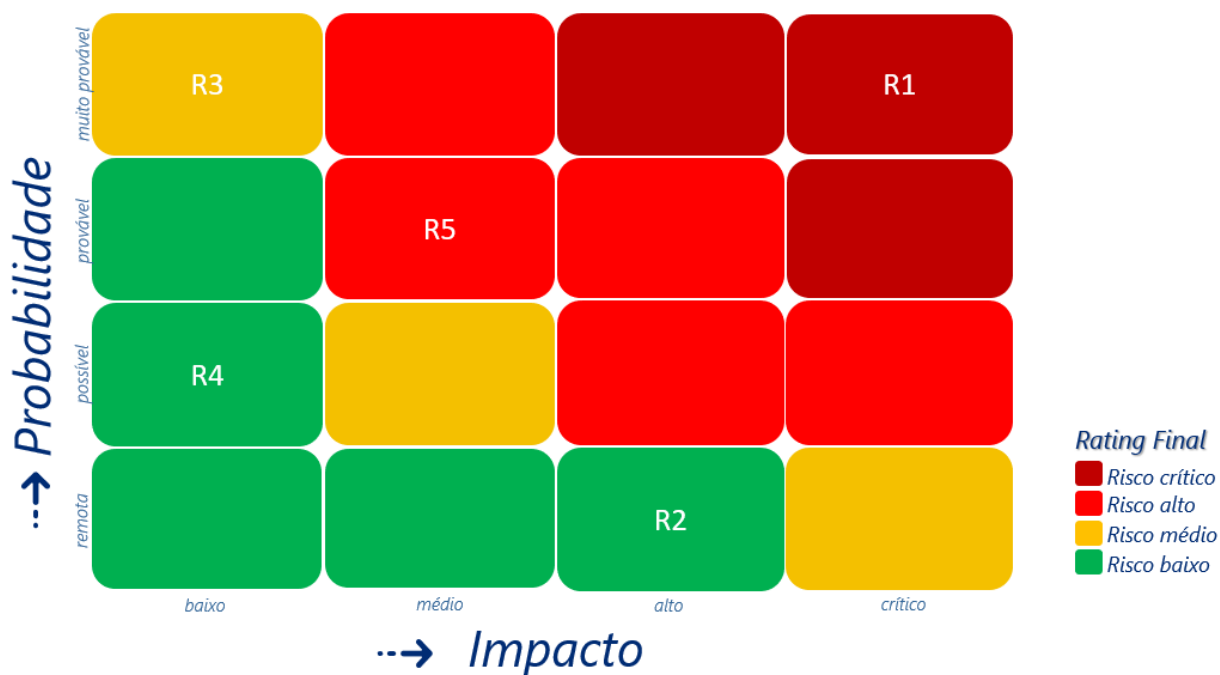
7.4.2.2 Reputacional

Essa métrica poderá ser utilizada individualmente ou combinada com a métrica financeira, mencionada anteriormente, quando aplicável. Os critérios utilizados nessa avaliação são:



7.5 Mapa de Riscos Corporativos

A demonstração do Mapa de Riscos Corporativos em formato de *heatmap* (mapa de calor) tem por objetivo trazer de forma visual o *rating* dos riscos estratégicos da Companhia, a partir da avaliação de severidade feita com base na probabilidade e impacto dos riscos mapeados.



8. CICLO DE REVISÃO

Este normativo será revisto e atualizado, quando:

- Houver solicitação de atendimento, a correção ou adição de informações;
- Atendimento de novos requisitos legais ou boas práticas;
- Mudança na estrutura organizacional que tenha impacto relevante na atividade abordada; e
- Conforme prazo de vigência.

9. HISTÓRICO DE VERSÕES

VERSÃO	DATA	RESUMO DAS ALTERAÇÕES
1.0	30/06/2021	1ª versão do Normativo
2.0	26/04/2023	2ª versão do Normativo

3.0

15/10/2024

3ª versão do Normativo

10. ALÇADAS DE APROVAÇÃO

Esta Política Corporativa foi aprovada pela Diretoria Executiva de Governança e Compliance, pelo Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos e Finanças e pelo Conselho de Administração, conforme nível de alçada exigido.

